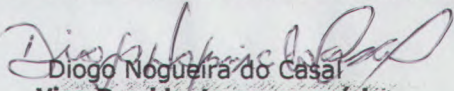


<b>Conselho Superior Administrativo – CONSAD</b>		<b>Proc. N.º 000110/2001</b>
<b>Assunto:</b> Proj. de Reformulação de Grade Curricular e Consolidação do Curso Física de Ji-Paraná		
<b>Interessado:</b> Comissão de Elaboração do Projeto do Curso de Física		
<b>Relator(a):</b> Francisco Estácio Neto		
<b>Câmara de Administração, Orçamento e Finanças</b>		<b>Parecer: 050/CAOF</b>
<b>I – Relatório:</b>		
Trata-se de processo de reformulação do curso de física de Ji-Paraná, enviada a esta Câmara para análise do âmbito orçamentário do mesmo.		
<b>II - Análise:</b>		
Tendo em vista a correta apreciação do pleito em tela, deve-se considerar pelo menos:		
a) A avaliação do custo da construção solicitada, da aquisição de equipamentos, do material de consumo e do quadro de pessoal;		
b) Verificar se a despesa já consta do orçamento de 2002 ou se há perspectiva de alocação de recursos no orçamento de 2003;		
c) Informação da fonte de recursos para atender às despesas pleiteadas.		
Para tanto, foi tramitado o processo nos setores competentes da área orçamentária e de contratação docente, respectivamente, PROPLAN e PROGRAD.		
Consoante com as informações técnicas prestadas no que se refere às despesas, deve-se providenciar a inclusão dos itens solicitados (sobremaneira os do item a), com a devida justificativa e encaminhar à SOF/MEC para inclusão no orçamento de 2003, uma vez que não existe dotação orçamentária no orçamento de 2002.		
Em relação ao corpo docente, conforme informação da PROGRAD, foram contratados dois professores doutores para o quadro permanente e está em curso um concurso para mais uma vaga, com previsão de contratação imediata.		
No tocante à construção de área física solicitada, segundo a PROGRAD, a mesma, por ser uma estrutura ideal, deverá ser paulatinamente conquistada e, ainda, que a atual estrutura atende de forma satisfatória o reinício das atividades do curso de física de Ji-Paraná.		
Com relação aos equipamentos de Laboratório, embora a PROGRAD inicialmente tenha se posicionado pela divisão ao meio de 57 equipamentos do grupo 8 área física, obtidos através do Programa de Modernização e infra-estrutura das IFES e HUS do MEC/SESU, entre o Departamento de Matemática da Capital e o Curso de Física de Ji-Paraná, a mesma, reafirma a destinação dos equipamentos somente para o Curso de Matemática/Capital, face à manifestação do Conselho de Departamento de Matemática, anexado após seu primeiro despacho, de que os equipamentos em questão são oriundos de Projeto de Pleito de Equipamentos, aprovado pela Resolução nº 212/CONSEPE/1996, que destina os mesmos à área de Física do Departamento de Matemática, que atende aos cursos de Ciências Biológicas, Matemática, Geografia, Química e Matemática, não constando destinação dos mesmos, na resolução retrocitada, para o campus de Ji-Paraná, posição esta ratificada por este relator.		
<b>III - Parecer:</b>		
Pelo acima relatado, indicamos:		
a) Providenciar a inclusão dos itens solicitados, com a devida justificativa e encaminhar à SOF/MEC para inclusão no orçamento de 2003, uma vez que não existe dotação orçamentária no orçamento de 2002.		
b) Em relação à contratação, corroborar, corroborar posição da PROGRAD que já foram realizadas duas contratações de doutores e uma está em curso, com previsão de contratação imediata. Salientar, contudo, face às necessidades apresentadas, de realização de pelo menos mais duas contratações para o curso em tela.		
Em relação a área física, segundo a PROGRAD, a atual estrutura atende mesmo que de forma não plena, o reinício das atividades do curso de física de Ji-Paraná. Contudo, a estrutura ideal solicitada deve ser objeto de previsão orçamentária para atendimento futuro.		
Com relação ao quadro técnico-administrativo, deve-se solicitar ao DRH, caso haja novas contratações, lotação do quantitativo solicitado neste processo, no Campus de Ji-Paraná para atender às demandas de consolidação do Curso de Física.		
<b>Francisco Estácio Neto</b> <b>Relator</b>		
<b>VI - Parecer da Câmara:</b>		
Na 11ª sessão, no dia 20 de agosto de 2002, foi concedido vistas à conselheira Aparecida Augusta da Silva.		
 <b>Diogo Nogueira do Casal</b> <b>Vice-Presidente em exercício</b>		